

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC

EDITAL Nº 005/2017 SELEÇÃO DE SERVIDORES CADASTRAMENTO SISU

Pelo presente Edital, a Universidade Federal da Paraíba, através da Coordenação de Escolaridade da Pró-Reitoria de Graduação (CODESC/PRG) , no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para SELEÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR EQUIPE DE EXECUÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO CADASTRAMENTO DE CLASSIFICADOS NO SISU 2017, destinada aos servidores técnico-administrativos da UFPB, **no período de 23 a 25 de janeiro/2017**, de acordo com as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital objetiva efetivar a seleção interna de servidores técnico-administrativos da UFPB, para composição de uma equipe temporária para atuação no processo de cadastramento de **7.790** (sete mil e setecentos e noventa) candidatos classificados através do Sistema de Seleção Unificada SISU, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB no ano de 2017.
- 1.2. As atividades serão realizadas no Campus I/UFPB/João Pessoa nos turnos da manhã e tarde, nos períodos definidos em editais específicos a serem publicados pela Pró-Reitoria de Graduação PRG.
- 1.3. O valor da hora trabalhada será pago aos servidores por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso, conforme disposto em Portaria R/GR/Nº1613, de 17 de outubro de 2016, do Gabinete da Reitora/UFPB.
- 1.4. Cada servidor poderá perceber anualmente pela Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso o equivalente a até 120 horas de trabalho, incluindo as horas destinadas à elaboração de material, conforme disposto no Decreto 6.114/2007.
- 1.5. Conforme o §2º do Art. 76-A e §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, no período de **23 a 25 de janeiro/2017**, no horário das 8h às 17h horas.

- 2.1.1. Para efetivação da inscrição, os interessados ou o seu procurador, legalmente constituído para tal fim, devem abrir processo junto ao **Protocolo Geral** da UFPB Prédio da Reitoria/Campus I, anexando os seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada Anexo I;
- b) Fotocópia do RG;
- c) Fotocópia do último contracheque e/ou declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP, em que fique evidenciada sua condição de servidor técnico-administrativo da UFPB e tempo de serviço na instituição.
- e) Declaração da Chefia Imediata liberando o servidor para o desempenho das atividades conforme modelo do **Anexo II** deste Edital.
- **2.1.1.1** Não pode atuar como procurador, o Servidor Público Federal, nos termos do Art. 117, XI da Lei 8112/90.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo esteja no efetivo exercício do seu cargo.
- 3.2. O servidor técnico-administrativo não pode estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.
- 3.3. O servidor técnico-administrativo não poderá participar nas atividades previstas neste edital se estiver em gozo de férias.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão inicialmente selecionados **60** (**sessenta**) servidores técnico-administrativos, podendo haver convocação de mais servidores, de acordo com as necessidades da CODESC/PRG, em consonância com a demanda.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O preenchimento das vagas pelos inscritos será realizado a partir dos critérios abaixo discriminados, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:
- a) **Prioridade 1**, para servidores técnico-administrativos lotados em setores diretamente vinculados à CODESC/PRG; para a coordenação e servidores técnico-administrativos lotados no Comitê de Inclusão e Acessibilidade/ CIA Reitoria/UFPB/ Campus I; para servidores técnico-administrativos lotados na Superintendência de Tecnologia da Informação STI; Reitoria /UFPB/ Campus I
- b) **Prioridade 2,** para servidores técnico-administrativos lotados nas secretarias das Coordenações dos cursos de graduação da UFPB;
- c) **Prioridade 3,** para servidores técnico-administrativos lotados em outros setores administrativos dos Campi da UFPB.

5.1.1. Havendo mais inscritos do que a quantidade de vagas referida no item 4.1, será dada prioridade a servidores que atuam nas secretarias das coordenações de cursos e , na sequência, àqueles com maior tempo de serviço na UFPB.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. Os servidores técnico-administrativos selecionados serão convocados através de chamada a ser publicada na página eletrônica da PRG no dia **27 de janeiro de 2017**.
- 6.2. O servidor técnico-administrativo que for convocado deverá participar de reunião de instrução sobre os procedimentos para cadastramento de candidatos, a ser realizada no dia **30 de janeiro**, às 14 horas, no auditório da Central de Aulas/Campus I.
- 6.2.1. O servidor técnico-administrativo convocado, que não comparecer à reunião de instrução, será automaticamente impedido de participar das atividades de cadastramento.
- 6.3. O servidor técnico-administrativo que tiver sua participação confirmada, deverá apresentar à CODESC, **no último dia do cadastramento**, **termo de compensação de jornada de trabalho**, conforme definido na Instrução Normativa nº 06/2014 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP. (**Anexo III** deste Edital) sob pena de não receber a gratificação prevista no item 1.3 do presente Edital.
- 6.4. É de inteira responsabilidade dos servidores técnico-administrativos inscritos o acompanhamento da publicação da(s) lista(s) de convocação.
- 6.5. Os servidores técnico-administrativos inscritos que não tiverem seus nomes divulgados quando do resultado final poderão vir a ser classificados e chamados posteriormente pela CODESC, caso seja necessário, por meio de contato telefônico e/ou de e-mail.
- 6.5.1 Essa chamada será feita obedecendo-se ao item 5.1.1 do presente Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso do resultado do processo , após a publicação da lista dos classificados até o dia 30/01/2016. Os interessados ou o seu procurador, legalmente constituído para tal fim, devem abrir processo junto ao **Protocolo Geral** da UFPB Prédio da Reitoria/Campus I.
- 7.1.1 Não pode atuar como procurador, o Servidor Público Federal, nos termos do Art. 117, XI da Lei 8112/90

8. DA POSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO

O presente Edital poderá ser impugnado antes do período de início das inscrições para o processo, estabelecido neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 9.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela CODESC/PRG.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2017.

Profa. Ariane Norma Menezes de Sá Pró-Reitora de Graduação

Profa. Marilene Salgueiro Coordenadora de Escolaridade

Anexo I

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO CADASTRAMENTO DE CLASSIFICADOS NO SISU 2017

EDITAL Nº 005/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

ndereço			Nº	CEP	
Telefone			Celular		
			Mat. SIAPE		
		RG			
Cargo					
า)					
amento d	le alunos?	()	SIM	()N	IÃO
n os termo	os do Edital	005/20	17 COD	ESC/PRO	€.
	J	oão Pes	soa,	/ /20)17
atura do(a	a) Servidor((a)			
vidor(a) r	esponsável				-
	n) ramento d n os termo	Função n) ramento de alunos? n os termos do Edital	Telefone Mat. S RG Função n) ramento de alunos? () João Pes atura do(a) Servidor(a)	Mat. SIAPE RG Função n) ramento de alunos? ()SIM n os termos do Edital 005/2017 COD João Pessoa, atura do(a) Servidor(a)	Telefone Celular Mat. SIAPE RG Função n) ramento de alunos? ()SIM ()N n os termos do Edital 005/2017 CODESC/PRO João Pessoa, / /20 atura do(a) Servidor(a)

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas -
PROGEP que o(a) servidor(a) (incluir nome), matrícula SIAPE nº (incluir siape), com
lotação no(a) (incluir setor), está autorizado(a) a se afastar do setor nos dias, no
horário das, para participar das atividades de cadastramento dos candidatos
classificados pelo Sistema de Seleção Unificada - SISU para ingresso em cursos de
graduação da UFPB, conforme Edital CODESC nº 005/2017.
Declaro, ainda, que o afastamento do(a) servidor(a) não acarretará prejuízo às atribuições do seu cargo. João Pessoa, (incluir data) de janeiro de 2017
course 2 coston, (carried and junious and 202)
(carimbo e assinatura da chefia imediata)

Anexo III

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Eu,						,	
servidor(a)	ocupan	te	do	cargo		de	
		,		, matrícula	SIAPE	n°	
	, lotado no	o(a)			,	me	
comprometo a co	ompensar os h	orários em o	que me auser	ntei do trabalho	para fins	s de	
realizar cadastrai	mento dos cand	idatos classi	ficados pelo S	Sistema de Sele	ção Unific	cada	
– SISU 2017 pa	ara ingresso e	m cursos d	e graduação	da UFPB, con	nforme E	dital	
CODESC nº 005	/2017. Com a a	anuência de	minha chefia	imediata, fica 1	registrado	que	
farei a compensa	ção de horário	, conforme	discriminado	abaixo,(discrim	ninar turno	o de	
trabalho) perfaze	endo um total d	le	horas, corres	pondente ao pe	eríodo inte	gral	
de meu afastamen	nto.						
DATA		TUR	NO	HOR	ÁRIO		
	·						
Declaro serem ex	xatas e verdado	eiras as info	ormações aqu	i prestadas, sol	pena de	ser	
responsabilizado	administrativa,	civil e penal	mente.				
		J	oão Pessoa, _	de de	2017.		
		· ·	ouo 1 c ssou, _		2017.		
De acordo,							
Servidor(a)			Chefia imediata				